



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer desfavorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026.

PROTOCOLO LEGISLATIVO nº 10/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026

I EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Propositura exposta no Projeto de Lei Ordinária apresentado pela Vereadora Wal da Farmácia, tem o propósito de assegurar aos alunos com deficiência comprovada, detalhando as formas de comprovação, a garantia de vagas em escolas mais próximas de suas residências.

II DA ANÁLISE TÉCNICA

A Lei Municipal Nº. 3.336, aprovada em maio de 2025, já garante exatamente o que este novo projeto propõe, ou seja, a prioridade de matrícula para crianças e adolescentes com deficiência em toda a rede municipal de Monte Mor.

Criar uma nova lei para tratar de um assunto que já está descrito por outra lei vai contra as boas práticas do Processo Legislativo. De acordo com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, que normatiza as regras de como fazer leis, não devemos criar normas sobre o mesmo tema. Isso gera confusão para o Poder Executivo na hora de aplicar a lei e também para o cidadão na hora de cobrar seus direitos.

Embora o projeto atual traga detalhes importantes sobre a "escola mais próxima" e "formas de comprovação", a maneira correta de incluir isso no nosso ordenamento não é criando uma lei do zero, mas sim alterando a lei que já existe (Nº. 3.336/2025).

Pelo exposto, o voto é pelo parecer desfavorável ao Projeto de Lei nº 10/2026, com a consequente recomendação de arquivamento.

III CONCLUSÃO

Conforme mencionado na análise do parecer, opinamos pelo arquivamento do projeto. A Comissão de Justiça e Redação sugere que seja apresentado um projeto de Lei alterando a lei Nº.3.336/2025, aproveitando o conteúdo sobre acessibilidade sem criar duplicidade no código municipal de leis.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Câmara Municipal, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE PINHEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDSON SILVA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
RELATOR

RENATO OLIVATTO

SECRETARIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

